



MUNICÍPIO DE MONTALEGRE
CÂMARA MUNICIPAL
N.I.P.C 506 149 811

EDITAL

Nº 34/2020/DA

Manuel Orlando Fernandes Alves, Presidente da Câmara Municipal de Montalegre, considerando que:

- a) Com a declaração da situação de calamidade, no âmbito da pandemia da doença COVID-19, de acordo com a Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-A/2020, de 30 de abril, a qual consagra um conjunto de medidas tendentes ao levantamento gradual das medidas de confinamento e das suspensões e interdições que vigoraram durante o estado de emergência;
- b) Impõem-se que o Município retome a realização das suas feiras ao ar livre, onde são disponibilizados vários artigos desde os produtos têxteis, mobiliário, calçado, produtos agrícolas da época entre outros;
- c) A abertura deste espaço de comércio, no recinto da feira, cujo primeiro passo foi dado ainda este mês, com a abertura semanal de um mercado de produtos agrícolas e hortícolas, visa a retoma e o relançamento da atividade económica e financeira do concelho, pois tem grande tradição e atrai imenso público o que potencia também com o seu dinamismo todos o comércio local e a restauração;
- d) Porém o regresso da feira que se realiza na segunda e quarta quinta-feira de cada mês, terá de ser realizada com algumas medidas de segurança nomeadamente o uso obrigatório de máscara ou máscara e viseira, gel desinfetante e distanciamento entre tendas, para feirantes e distanciamento social e etiqueta respiratória para o público, entre outras medidas constantes do plano de contingência em vigor de acordo com o comunicado do Conselho de Ministros de 15.05. 2020..

TORNA PÚBLICO que, por despacho de 20 de maio de 2020, foi determinado o seguinte:

- 1- A retoma da realização das feiras na 2.^a(segunda) e 4.^a(quarta), quinta – feira de cada mês, no recinto da feira de Montalegre de acordo com as datas previstas no calendário das feiras aprovado para o ano de 2020, a partir já do próximo dia 28 de maio, próxima quinta – feira.

2 - Recomenda-se, ainda que, neste contexto, deverá ser dada continuidade a todas as medidas de higiene e segurança indicadas pela Direção Geral de Saúde e legislação em vigor, no sentido de acautelar a saúde pública e conter a transmissão do vírus, **sendo obrigatório** entre outras medidas, o uso de máscara ou máscara e viseira, e gel desinfetante para todos os feirantes, o uso de etiqueta respiratória e a observância do distanciamento social, para o público em geral

Para constar e para os devidos efeitos legais, publica-se o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados no átrio do município e demais lugares de estilo, bem como no sítio da Internet – <http://www.cm-montalegre.pt>.

E eu, *Manuel Orlando Fernandes Alves*, Chefe da Divisão Administrativa da Câmara Municipal de Montalegre, o subscrevi.

Montalegre e Paços do Município, 20 de maio de 2020.

O Presidente da Câmara



(Manuel Orlando Fernandes Alves)